



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 020/2023  
Processo Administrativo  
Nº 180/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

**Objeto**

Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: 12 Meses;

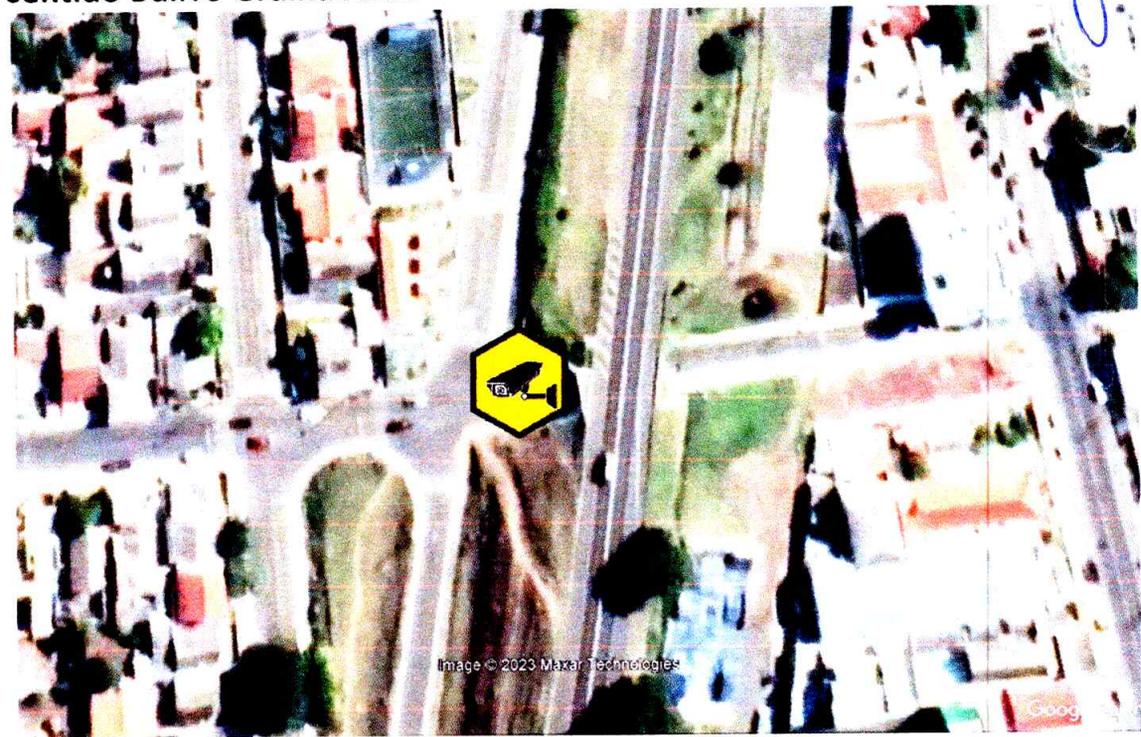
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

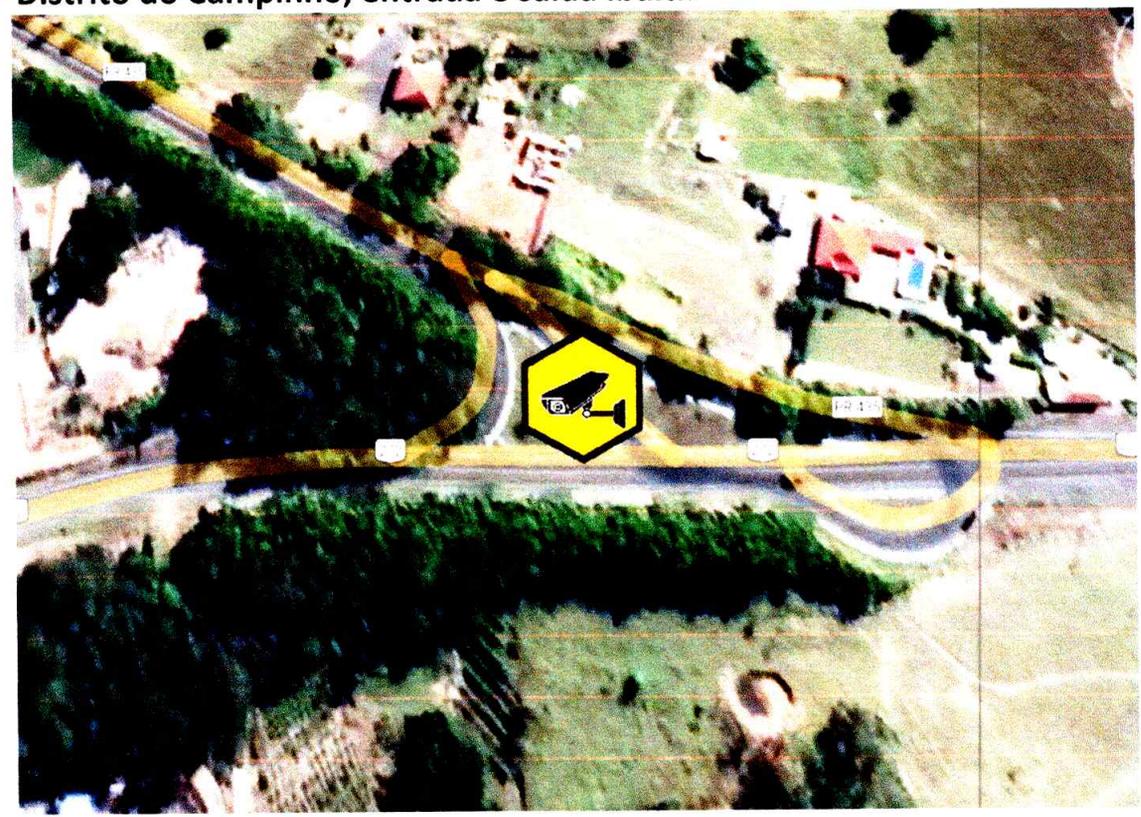
# Volume 2

DATA	UNIDADE	UNIDADE	RÚBRICA
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	

09- Viaduto Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho, saída e entrada sentido Bairro Galha Azul.



10- Distrito do Campinho, entrada e saída Ibaíti.



11- Distrito do Campinho entrada e saída Cornélio Procópio.



- Locais a serem colocadas as câmeras de videomonitoramento.

01- Caixa econômica Federal.



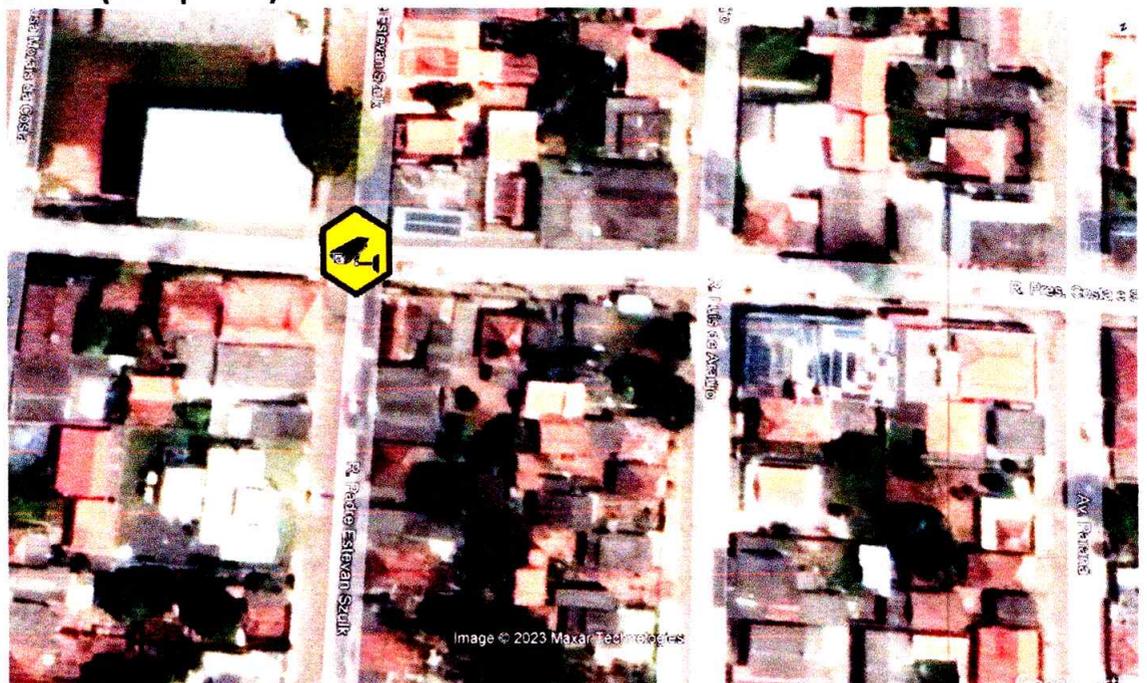
02- Cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Rua Paraná.



**03- Cruzamento da Rua Antonio de Moura Bueno com Av. Dra. Fernandina A. Gentile.**



**04- Cruzamento da Rua Pres. Costa e Silva com Rua Padre Stevan Szulk. (Campinho)**



**05- Cruzamento Rua Everaldo Kiehl com Rua Pres. Costa e Silva.  
(Campinho)**

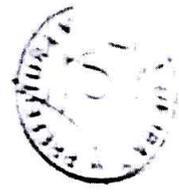


**06- Cruzamento Rua João Severino Sales com Rua Horacio Sabino.  
(campinho)**



07- 3ª Companhia da Polícia Militar do Paraná. Rua Antonio de Moura Bueno, em frente colégio Aldo D'alago.





7.360.000

584.000

**LEGENDA**



- CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO



- CÂMERAS DE LECTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS



- CENTRAL DE MONITORAMENTO



MUNICÍPIO DE CURITIBA - PARANÁ

PREFEITO / GESTÃO

**ANTONELY C. A. DE CARVALHO**

2021 / 2024

PLANEAMENTO E PROJETO

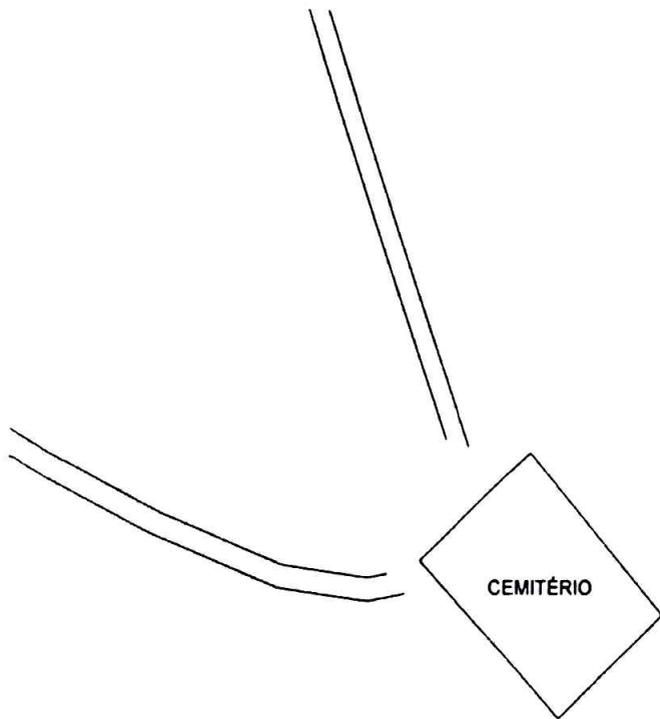
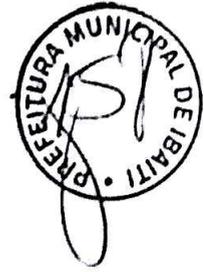
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL**

RU'A: RICARDO GONÇALVES BACCO - FONE : (41) 3540-4367 - CEP 84.900-000 - CURITIBA/PR

ESP TÉCNICO OPERACIONAL	DEMA MAPA DA CIDADE - LOCALIZAÇÃO DOS LUGARES A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS	APRESENTAÇÃO
<b>ANTONIO VINCENZI</b> ENGº CIVIL OPEA 10322 DPR	LOCAL BATTI - PR, PERIMETRO URBANO E DISTRITO CAMPINHO VER INDICATIVOS DE LOCALIZAÇÃO	
ELENQUISTA <b>GUSTAVO HENRIQUE</b>	ÁREAS	



Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner



CHÁCARA

R. JOSÉ PEDRO CRISPIM

LEGENDA	
	- CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO
	- CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS
	- CENTRAL DE MONITORAMENTO



PRAÇA DOS TRÊS PODERES 21, FONE/FAX (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - IBAITYPARANÁ

PREFEITO / GESTÃO:

**ANTONELY C. A. DE CARVALHO**  
2021 / 2024

PLANEJAMENTO E PROJETO:

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL**  
RUA: RICARDO GONÇALVES BACCO - FONE : (43) 3546-6167 - CEP 84.900-000 - IBAITY/PARANÁ

RESP. TÉCNICO: CREA/CAU:

OBRA:  
MAPA DA CIDADE - LOCALIZAÇÃO DOS LOCAIS A SEREM MONITORADOS  
POR CÂMERAS.

APROVAÇÃO:



Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 020/2023-PMI**

Processo Administrativo nº 180/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08 de Fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9 (nove) horas do dia 17 de Maio de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 9 (nove) horas do dia 17 de Maio de 2023;

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Às 9 (nove) horas do dia 17 de Maio de 2023;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de Maio de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.  Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.	12,00	SERV.	3.300,00	39.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Fornecimento de internet e energia elétrica  Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica	12,00	SERV.	2.300,00	27.600,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Manutenção em todos os equipamentos	12,00	SERV.	1.400,00	16.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item	17,00	SERV.	580,00	9.860,00
5	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ;	11,00	UNID	2.985,00	32.835,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	<p>Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ; Zoom digital: 16x ; Distância do infravermelho: 100 m; Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim; Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ; Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico; Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ; Resolução máxima: 1920 x 1080 ; Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour; Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4); Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo Balanço do branco: Auto / Manual / ATW Ganho: Auto / Manual Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Suporte: Sim; Fonte: Sim;</p>				
6	<p>CÂMERA Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21° Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG<sup>2</sup> Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)</p>	22,00	UNID	450,00	9.900,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)				
7	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	16,00	UNID	610,00	9.760,00
8	Rack Indoor 6U x 370mm com chave	1,00	UNID	680,00	680,00
9	Fonte de Alimentação 12V Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W	6,00	UNID	130,00	780,00
10	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	17,00	UNID	85,00	1.445,00
11	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP,	1,00	UNID	2.470,00	2.470,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP				
12	HD 6TB para CFTV	1,00	UNID	1.580,00	1.580,00
13	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	1,00	UNID	2.100,00	2.100,00
14	Computador Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	1,00	UNID	1.680,00	1.680,00
15	Poste Telecomônico Reto altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	16,00	UNID	1.365,00	21.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>178.930,00</b>

1.2. - A licitação será em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	600	03.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

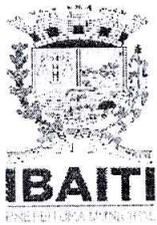
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **Participação:**

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (30 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.6. - Habilitação jurídica:**

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

#### **9.9. - Qualificação Técnica:**

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.9.2 Apresentar, durante a fase de habilitação, prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

1.2.6.2. Os documentos necessários descritos acima deverão, preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência acima mencionada, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, cópia comum acompanhada do original para autenticação do servidor. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

9.9.3. Apresentar Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

9.9.4. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

9.9.5. Apresentar o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

9.9.6. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.9.7 Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.18 - Da documentação Específica

9.18.1 Apresentar, durante a fase de habilitação, prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

9.18.2. Os documentos necessários descritos acima deverão, preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência acima mencionada, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, cópia comum acompanhada do original para autenticação do servidor. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

9.18.3. Apresentar Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

9.18.4. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

9.18.5. Apresentar o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

9.18.6. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

9.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19 - DO PAGAMENTO**

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. - Não manter a proposta;
  - 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. - Multa de até **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** – Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 03 de Maio de 2023.

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023

PROCESSO Nº 180/2023

#### 1. DO OBJETO

Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.
- 2.2. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.
- 2.3. A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referentes a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

#### 3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 3.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua “habilitação” referente à qualificação técnica técnico-operacional ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços de complexidade equivalente ou superior com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.
- 3.2. **DA PROVA DE CONCEITO:** Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) do **LOTE Nº 1**, para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



- 3.2.1. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto desta licitação lhe será adjudicado.
- 3.2.2. Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 3.2.3. A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 04 (quatro) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.
- 3.2.4. A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.
- 3.2.5. A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.2.6. Havendo aprovação da amostra, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor em sessão pública designada para estes fins, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentem recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Município firmará o respectivo CONTRATO com a empresa vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL, habilitada e aprovada na PROVA DE CONCEITO.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 5.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.6. A empresa vencedora do **LOTE Nº 1** responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento de energia e internet dos equipamentos descritos neste termo.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.
- 6.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

### 7. DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit/Mês	V. Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.  <b>Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.</b>	Mês	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
2	Fornecimento de internet e energia elétrica  <b>Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica</b>	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
3	Manutenção em todos os equipamentos	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 84.000,00</b>

### EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ; Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW ; Ganho: Auto / Manual ; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;	Un	11	R\$ 2.985,00	R\$ 32.835,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	<p>Zoom digital: 16x ;          Distância do infravermelho: 100 m;          Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim;          Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ;          Ação de parque: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico;          Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim;          Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ;          Resolução máxima: 1920 x 1080 ;          Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;          Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4);          Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x          Sensor de imagem: ½.8” CMOS de escaneamento progressivo          Balanço do branco: Auto / Manual / ATW          Ganho: Auto / Manual          Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho          Suporte: Sim;          Fonte: Sim;</p>				
2	<p>Câmera          Sensor de imagem: 1/2.7” 5 MP Progressive CMOS          Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)          Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado)          Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris          Distância focal: 2.7 a 13,5 mm          Abertura máxima: F1.5          Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21°          Controle do foco: Automático / Manual          Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente)          Zoom óptico: 5x          Zoom digital: 16x          Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²          Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+)          Resoluções: 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)          Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS          Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco          Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite          Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC          Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado          Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)</p>	Un	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
3	<p>Rack Outdoor 6U x 270mm com chave          Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)</p>	Un	16	R\$ 610,00	R\$ 9.760,00
4	<p>Rack Indoor 6U x 370mm com chave</p>	Un	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	<p>Fonte de Alimentação 12V          Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac</p>	Un	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W				
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
6	NVR Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA; Suporte a câmeras IP com áudio: 32; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p); Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP	Un	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
7	HD 6TB para CFTV	Un	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
8	Smart TV 42" Full HD - 1920x1080	Un	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9	Computador Processor: I5 com 4 núcleos - Cache: 6MB Memória Ram: 8Gb Armazenamento: SSD 240GB Conexão HDMI Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000	Un	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
9	Poste Telefônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744	Un	16	R\$ 1.365,00	R\$ 21.840,00
10	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. <b>Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item</b>	Un	17	R\$ 580,00	R\$ 9.860,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 94.930,00</b>

## 8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o **LOTE SERVIÇOS, ITEM 1 – “Prestação de Serviços de Fiscalização Eletrônica de Veículos por meio de SOFTWARE WEB e Leitura Automática de Placas”** deverá apresentar:
- 8.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet 4G sendo necessário somente o *browser* (navegador) para a realização do acesso.
  - 8.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.
    - 8.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.
    - 8.1.2.2. Data e hora da leitura.
    - 8.1.2.3. Placa.
    - 8.1.2.4. Imagem da placa recortada.
    - 8.1.2.5. Imagem panorâmica do veículo.
    - 8.1.2.6. Modelo, fabricante, cor, cidade, Estado de emplacamento e ano de fabricação do veículo de todas unidades federativas.
    - 8.1.2.7. Cidade e estado do veículo.
    - 8.1.2.8. Situação (Registrado, Furto/Roubo);
  - 8.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.
  - 8.1.4. Permitir modo de conexão de vídeo utilizando protocolo RTSP ou RTMP, realizando conexão por meio de IP fixo, DDNS ou túnel com servidor *'cloud'* próprio.
  - 8.1.5. Armazenar dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem.
  - 8.1.6. Permitir ao administrador do sistema, cadastrar, editar e remover usuários na plataforma, possibilitando níveis de acesso para proteção de dados sigilosos, assim como delegar acesso à câmeras específicas por usuário.
  - 8.1.7. Permitir que o Administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso.
  - 8.1.8. Permitir a utilização de usuários simultâneos.
  - 8.1.9. Possuir integração com o software **SPIA** da Polícia Rodoviária Federal.
  - 8.1.10. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, em um raio de 500km da localização da câmera, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).
  - 8.1.11. A solução deverá identificar automaticamente por meio de inteligência artificial possíveis veículos clonados, permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
  - 8.1.12. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera, dia da semana e hora, o veículo transita com maior frequência, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
  - 8.1.13. Permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos que transitam em comboio (veículo de apoio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas sem a necessidade de informar



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- nenhuma placa.
- 8.1.14. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, configurando quantidade de passagens em determinado intervalo em minutos, e ao identificar alguma atividade notificar os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.15. A solução deverá permitir consulta do histórico de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos:
- 8.1.15.1. Placa.
  - 8.1.15.2. Câmera (ponto de monitoramento).
  - 8.1.15.3. Marca e modelo do veículo.
  - 8.1.15.4. Cor do veículo.
  - 8.1.15.5. Município de registro do veículo.
  - 8.1.15.6. Tipo de veículo (auto ou moto).
  - 8.1.15.7. Entre períodos, data e hora.
- 8.1.16. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos poderá ser realizado informado a placa completa deixando-a por tempo indeterminado, ou, por placa parcial, modelo, cor e/ou multi seleção de câmeras deixando-a por um período pré determinado, podendo ser de 1 (uma) a 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.16.1. Permitir que o usuário compartilhe o veículo cadastrado com outros usuários.
  - 8.1.16.2. Os alertas deverão ser enviados automaticamente por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados, por e-mail, e alerta visual em forma de pop-up, onde deverá conter as seguintes informações em sua mensagem:
    - 8.1.16.2.1. Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.17. A solução deverá permitir a visualização em interface *web* das imagens capturadas e das notificações emitidas conforme o perfil de usuário.
- 8.1.18. Permitir integração via API com outros sistemas.
- 8.1.19. Permitir integração com API de clima para atualização automática diária de horário de nascer e pôr do sol.
- 8.1.20. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras dos últimos 7 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras, individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso;
- 8.1.21. Exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego.
- 8.1.22. Exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.
- 8.1.23. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.
- 8.1.24. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.
- 8.2. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas do **LOTE SERVIÇOS, ITEM 2 “Fornecimento de internet e energia elétrica”** em todos os pontos descritos no **ITEM 9 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS**, deste termo de referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.2.1. Fornecimento de internet de no mínimo 50 MB de download e upload.
- 8.2.2. Fornecimento de energia elétrica em todos locais exceto no 3ª Companhia da Polícia Militar de Ibaiti - PR.
- 8.3. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas do **LOTE SERVIÇOS, ITEM 3 - “Manutenção em todos os equipamentos”**.
- 8.3.1. Realizar a manutenção corretiva, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos de todos os pontos descrito no **ITEM 9 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS**.
- 8.3.1.1. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 10 dias úteis após a constatação.
- 8.3.1.2. Caso haja a necessidade de substituições de peças, o custo de aquisição é de total responsabilidade da CONTRATANTE.
- 8.4. A CONTRATADA dos itens do **LOTE EQUIPAMENTOS** deverá:
- 8.4.1. Prestar **GARANTIA** dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze) meses** após a sua aquisição.
- 8.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE EQUIPAMENTOS**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

#### 9. LOCAIS A SEREM MONITORADOS

##### 9.1. POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	Próximo ao posto São José	01	Av. Governador Paulo Cruz Pimentel
02	Próximo ao material de Construção Cacique	01	Av Arnaldo Faivro Busato
03	Próximo rotatória mercado Du Sol	01	Av Gov Paulo Cruz Pimentel
04	Próximo ao Hotel HS, saída da cidade	01	Rua Teófilo Marques da Silveira
05	Próximo ao asilo	01	Rua Euclides Monteiro
06	Próximo a Sudati	01	Av Alice Pereira Goulart
07	Viaduto do DETRAN	01	Av Tertuliano de Moura Bueno
08	Próximo a Caixa Econômica	01	Rua Paraná
09	Viaduto do Gralha Azul	01	Rua Vereador Pedro Bueno Sobrinho
10	Distrito Campinho - Entrada/Saída Ibaiti - PR	01	PR 435



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11	Distrito Campinho - Entrada/Saída Cornélio Procópio - PR	01	PR 435
----	---	----	--------

## 9.2. POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	Caixa Econômica Federal	02	Rua Paraná
02	Esquina Rua Paraná x R. Rui Barbosa	04	Rua Paraná x R. Rui Barbosa
03	Esquina R. Antônio de Moura Bueno x Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile	04	R. Antônio de Moura Bueno x Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile
04	Esquina Rua Pres. Costa e Silva x R. Padre Estevan Szulk	04	R. Pres. Costa e Silva x R. Padre Estevan Szulk
05	Esquina R. Everaldo Kiehl x R. Pres. Costa e Silva	04	R. Everaldo Kiehl x R. Pres. Costa e Silva
06	Esquina R. João Severino Sales x R. Horácio Sabino	04	R. João Severino Sales x R. Horácio Sabino

## 9.3. CENTRAL DE MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD	ENDEREÇO
01	3ª Companhia da Polícia Militar do Paraná - Ibaiti - PR	01	Rua Antônio de Moura Bueno, 1015

## 10. TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

10.1. Caberá à proponente convocada pelo Pregoeiro comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre os seguintes requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone, permitindo o acesso com utilização de internet 4G, sendo necessário somente o <i>browser</i> (navegador) para a realização do acesso.	( )	( )
2	Armazenamento dos registros deverá conter, câmera que identificou o veículo, data e hora da leitura, placa, imagem da placa recortada, imagem panorâmica do veículo, modelo, ano de fabricação do veículo, cidade e estado do registro do veículo, cor do veículo de todas as unidades federativas e situação do veículo (Registrado, Furto/Roubo) .	( )	( )
3	Armazenamento dos dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem.	( )	( )
4	O software deverá possuir integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	( )	( )
5	O software deverá possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera	( )	( )

	alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp).		
6	O software deverá possuir inteligência artificial de identificação de veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora das leituras.	( )	( )
7	O software deverá possuir avaliação de comportamento padrão de veículo para realização da abordagem por agentes de segurança pública, com o indicativo de qual câmera, dia da semana e hora, o veículo transita com maior frequência.	( )	( )
8	O software deverá permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos que transitam em comboio (veículo de apoio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas sem a necessidade de informar nenhuma placa.	( )	( )
9	O software deverá permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, configurando quantidade de passagens em determinado intervalo em minutos, e ao identificar alguma atividade notificará os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo, por meio de mensagens no WhatsApp.	( )	( )
10	O software deverá permitir consulta de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos; placa completa ou parcial, câmera, marca e modelo do veículo, cor, município de registro, tipo de veículo (auto ou moto) e entre períodos de data e hora.	( )	( )
11	O software deverá permitir que o administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso	( )	( )
12	O software deverá permitir a criação de listas de placas específicas, as quais poderão ser criadas por usuários	( )	( )
13	O software deverá permitir a criação de listas temporárias, por características dos veículos, como, modelo, cor, além de permitir placa parcial e a multi seleção de câmeras para recebimento dos alertas	( )	( )
14	Ao cadastrar uma placa nas listas negras, o software deverá permitir que o usuário efetue o monitoramento desta placa apenas para o seu próprio usuário ou que compartilhe entre outros usuários.	( )	( )
15	Quando ocorrer a identificação da passagem dos veículos cadastrados na lista negra, ou o veículo com alertas de roubo/furto, estes alertas deverão ser enviados por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados, por e-mail, alerta visual e sonoro via pop-up em navegador web, contendo as seguintes informações: Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.	( )	( )
16	O software deverá permitir a sua utilização por múltiplos usuários simultaneamente, respeitando que cada usuário logado no Software poderá fazer seu monitoramento e interações no sistema de forma independente, sem interferir nas ações e monitoramentos dos demais usuários, exceto o cadastro de veículos em listas negras compartilhadas para outros grupos.	( )	( )
17	A tela de monitoramento deverá permitir que cada usuário possa configurar os campos como, placa, imagem da placa, imagem do veículo, câmera, modelo, cor ano, cidade e estado e situação do veículo de forma independente, de acordo com suas preferências, sem interferir nas configurações da tela de outros usuários.	( )	( )



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



18	O sistema deverá disponibilizar botão de atalho para que o usuário visualize todas as passagens do veículo selecionado, a partir do registro da leitura da placa na tela de monitoramento.	( )	( )
19	O software deverá permitir integração com outros sistemas por meio de API	( )	( )
20	O software deverá exibir informações contendo quantidade total de leituras diárias, quantidade de leituras dos últimos 07 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso	( )	( )
21	O software deverá exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego	( )	( )
22	O software deverá exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.	( )	( )

10.2. A Prova de Conceito será acompanhada/analisaada por uma comissão que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas.

11. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

Ibaiti, 03 de Maio de 2023.

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria 002, de 04 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaity – Paraná



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023-PMI**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaity, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

#### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

#### 1.2.6. - Da documentação Específica

1.2.6.1 Apresentar, durante a fase de habilitação, prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

1.2.6.2. Os documentos necessários descritos acima deverão, preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência acima mencionada, por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda, cópia comum acompanhada do original para autenticação do servidor. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.2.6.3. Apresentar Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CFT, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

1.2.6.4. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

1.2.6.5. Apresentar o Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

1.2.6.6. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 20/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.  
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



**ANEXO 04**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 05

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
{Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório}

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2023

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão Eletrônico nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em (30 Dias) e previsão contratual de 12 Meses em** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 20/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 20/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em 30 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 20/2023**, que juntamente com a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do Pregão nº 20/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

### CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de XXX (dias por extenso) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 20/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 20/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 20/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 20/2023**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 0,2% (dois décimos por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 20/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de 11 de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



- 22 -

**Departamento de licitações e contratos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a abertura de Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos., perfazendo o valor máximo global de R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 20/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de Maio de 2023.

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**Gabinete do Prefeito**

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, objetivando a realização de Pregão com registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos., perfazendo o valor máximo global de **RS 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de Maio de 2023.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

### EDITAL Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

**OBJETO:** Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

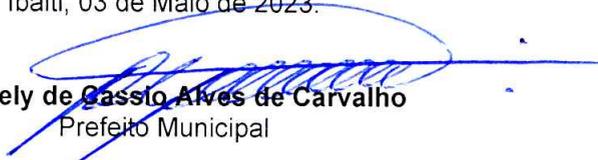
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 17/05/2023 (dezesete dias de maio de 2023).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/05/2023 (dezesete dias de maio de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 03 de Maio de 2023.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2382 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 020/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

**OBJETO:** Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 17/05/2023 (dezesete dias de maio de 2023).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/05/2023 (dezesete dias de maio de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 03 de Maio de 2023.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO  
DE  
IBAITI:770080  
68000141**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2023.05.03 17:23:48-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP

PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2023  
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá proposta às 04/05/2023 até 22/05/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 22/05/2023.

REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE TUBOS DE CONCRETOS, LAJOTAS SEXTAVADAS E MOURÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Parana, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H.

Figueira-PR, 2 de maio de 2023.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 18 de maio de 2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de dois veículos utilitários novos, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas unidades do CRAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-7107 e 3570-2103.

Francisco Beltrão-PR, 28 de abril de 2023.  
SAMANTHA PÉCOITS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 20/2023

Processo Administrativo nº 130/2023  
OBJETO: Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition), fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dosrens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 178.930,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/05/2023 (dezessete dias de maio de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/05/2023 (dezessete dias de maio de 2023). Local da realização da licitação: através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibati.pr.gov.br](http://www.ibati.pr.gov.br).

Ibatí, 3 de maio de 2023.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo nº 54/2023  
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Dia e horário: 17/05/2023 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: licitnet ([www.licitnet.com.br](http://www.licitnet.com.br)). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

Itaúna do Sul-PR, 3 de maio de 2023.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

1.OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 668 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PIP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto, e Placa de comunicação visual do Programa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 1.560.360,81 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavo). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 18 de maio de 2023, às 14h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), INFORMAÇÕES: fone (044) 3662.1030.

Maria Helena - PR, 3 de maio de 2023.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 73/2023  
Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2023  
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 155/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através dos Fornecedores individuais (não organizados em grupo) abaixo:

- FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):  
SUSANA SEGALLA GIRARDI - CPF nº 061.258.269-88, credenciou-se para os itens 02, 03, 11, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 36, 43 e 53.
- VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR - CPF nº 007.961.729-86, credenciou-se para os itens 18, 29, 38, 39 e 46.
- GREICE LUCKMANN - CPF nº 056.469.209-30, credenciou-se para os itens 09, 18, 19, 23, 27, 28, 38 e 53.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE credenciados no Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 001/2023 - LIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 064/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, (PERSIANAS, PISO LAMINADO, FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA DE DIVISÓRIA, CORTINA, RODAPÉ, VARÃO, SUPORTE CORTINA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 17/05/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

Em 2 de Maio de 2023  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023  
ESPÉCIE: Contrato nº 043/2023; PARTES: Município de Paranacity e a empresa: EMPRESA VETOR AUTOMÓVEIS - LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ, PARA ATENDER A PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 08799254000121004, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28740002; VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. I.D. 999816

TIPO: Menor Preço Total do Lote  
VALOR ESTIMADO: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)  
DATA DA ABERTURA: 17/05/2023 HORÁRIO: 09:00 horas  
ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras Licitações) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Lei nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322. Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 3 de Maio de 2023  
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo Administrativo Nº 58/2023. Processo de Compra Nº 53/2023. Modo de Disputa: Aberto e Fechado Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO, 0KM, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 18/05/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com> Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep: 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach.

Paulo Frontin-Pr 3 de maio de 2023.  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR,  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº04 Ref: Contrato nº105/2021  
Contrate: Município de Perobal  
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Cláusula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 30 de maio de 2023.  
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Setima do presente contrato, encerrando-se em 30 de junho de 2023.  
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.








[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 20

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Emprestimo

Modalidade: Pregão

Número edital/processo: 180

Descrição Resumida do Objeto: Pregão com registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition),

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 0300104122000420053390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 178.930,00

Data de Lançamento do Edital: 17/04/2023

Data Abertura: 17/05/2023

Data Registro:

04/05/2023

NOVA Data Abertura:

Data Registro da Ratificação:

Data Cancelamento:

Data Registro do Cancelamento:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há taxa de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023  
Processo Administrativo Nº 180/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 04/05/2023 16:24:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 08/05/2023 13:30:29 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP  
Solicitamos a fase interna do pregão. Também faço o questionamento do item 2, o descritivo está correto? É câmera IP, VHD, pela descrição seria uma Speed ou LPR, este o valor 490,00 é para locação?
- 09/05/2023 10:03:45 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO  
Gostaria de confirmar se o objeto é para aquisição, instalação e locação. O item "Serviços" se refere à locação?
- 10/05/2023 10:37:44 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia! No 2 item do Lote 2, é mencionada a aquisição de uma câmera IP com lente varifocal, a qual não é do tipo Speed Dome nem LPR. A câmera Speed Dome, por sua vez, está descrita no primeiro item. O valor informado refere-se à compra direta pelo município, uma vez que não optamos pelo modelo de comodato.
- 11/05/2023 10:38:22 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
O Lote 2 refere-se à aquisição e instalação dos materiais que serão de propriedade do município. Já no Lote 1, é o fornecimento do serviço de energia, internet, sistema e manutenção dos equipamentos.
- 12/05/2023 11:41:03 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP  
Mesmo não sendo LPR ou Speed uma câmera IP 5MP motorizado com 50 metros de IR está muito abaixo do valor de referência, este seria um valor para uma câmera IP simples exemplo VIP 1230
- 16/05/2023 10:43:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** MOVVI SISTEMAS LTDA
- 16/05/2023 11:09:13 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MOVVI SISTEMAS LTDA
- 16/05/2023 14:00:14 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Vamos aguardar a sessão. Entendemos muito basicamente do equipamento, a Polícia Militar será quem ficará com o equipamento e certamente ajudaram no termo de referência, caso exista problemas eles serão para todos, logo, o processo poderá resultar deserto ou frustrado.
- 16/05/2023 14:57:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP
- 16/05/2023 15:12:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP
- 16/05/2023 17:09:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
- 16/05/2023 17:43:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
- 16/05/2023 19:08:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME
- 16/05/2023 19:09:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME
- 16/05/2023 21:42:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
- 17/05/2023 08:41:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
- 17/05/2023 09:00:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
Bom dia!
- 17/05/2023 09:01:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PROPRIO Modelo: SERVIÇO  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de SOFTWARE WEB de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a execução do serviço, configuração, manutenção e suporte técnico.

Valor Mensal compreende a 11 pontos de Fiscalização e Monitoramento.  
Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.949,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇOS Marca: PROPRIO Modelo: SERVIÇO Valor Total: 35.388,00  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecimento de internet e energia elétrica

Valor Mensal compreende a 17 pontos de internet e 16 pontos de energia elétrica  
Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.055,30

Item: 3 Unidade: SERVIÇOS Marca: PROPRIO Modelo: SERVIÇO Valor Total: 24.663,60  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Manutenção em todos os equipamentos

Quantidade: 12 Valor Unit.: 1.251,10

Item: 4 Unidade: SERVIÇOS Marca: PROPRIO Modelo: SERVIÇO Valor Total: 15.013,20  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de Serviço Instalação dos Itens e equipamentos, com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação e os custos com cabo, conectores e tomadas necessário para o perfeito funcionamento deverão contemplar neste item  
Quantidade: 17 Valor Unit.: 518,30

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: SPEED DOME HIKVISION Modelo: DS2DE4215IW-DE 2MP IP ZOOM 15X / CM SUPORTE Valor Total: 8.811,10

Descrição: Câmera IP Speed Dome:

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x ;  
Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo ;

Balanco do branco: Auto / Manual / ATW ;

Ganho: Auto / Manual ;

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho ;

Zoom digital: 16x ;

Distância do infravermelho: 100 m;

Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim;

Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha ;

Modo de varredura: Predefinido / Escaneamento padronizado / Escaneamento de patrulha / Escaneamento automático / Escaneamento vertical / Escaneamento aleatório / Escaneamento em quadro / Escaneamento panorâmico;

Mostrar posicionamento PTZ na tela: Sim;

Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG ;

Resolução máxima: 1920 x 1080 ;

Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;

Interface de rede: 01, ethernet RJ45 10M/100M, PoE (802.3 at, classe 4);

Comprimento de foco: 5 mm até 75 mm, zoom óptico 15x

Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS de escaneamento progressivo

Balanco do branco: Auto / Manual / ATW

Ganho: Auto / Manual

Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho

Suporte: Sim;

Fonte: Sim;

Quantidade: 11 Valor Unit.: 2.667,50

Valor Total: 29.342,50



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

<b>Item:</b> 6	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: VIP 5550 Z IA
Descrição: CÂMERA Câmera Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0.009 Lux /F1.5 (colorido) - 0 Lux / F1.5 (IR ligado) Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris Distância focal: 2.7 a 13,5 mm Abertura máxima: F1.5 Ângulo de visão: Horizontal: 101° a 32° - Vertical: 62° a 21° Controle do foco: Automático / Manual Distância máxima do infravermelho: 50 metros (Inteligente) Zoom óptico: 5x Zoom digital: 16x Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+) Resoluções: 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480) Taxa de frames: Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) - Stream extra 1: 1 a 30 FPS - Stream extra 2: 1 a 30 FPS Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)			
Quantidade: 22	<b>Valor Unit.:</b> 402,10		<b>Valor Total:</b> 8.846,20
<b>Item:</b> 7	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIÃO	Modelo: 6U 19" EXTERNO
Descrição: Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)			
Quantidade: 16	<b>Valor Unit.:</b> 545,10		<b>Valor Total:</b> 8.721,60
<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca: CWB METAL	Modelo: MINI RACK PAREDE STANDARD 19 6U P570
Descrição: Rack Indoor 6U x 370mm com chave			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 607,60		<b>Valor Total:</b> 607,60
<b>Item:</b> 9	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: EFM 1205 AC/DC
Descrição: Fonte de Alimentação 12V Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 116,10		<b>Valor Total:</b> 696,60
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: SF800Q+
Descrição: Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS			
Quantidade: 17	<b>Valor Unit.:</b> 75,90		<b>Valor Total:</b> 1.290,30

Gerado em: 17/05/2023 09:53:37



MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

**Item: 11**      Unidade: UNIDADE      Marca: INTELBRAS      Modelo: iMHDX 3032  
 Descrição: NVR  
 Sistema operacional: Linux embarcado;  
 Suporte para câmeras IP: 32;  
 Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA;  
 Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA;  
 Suporte a câmeras IP com áudio: 32;  
 Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA;  
 Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720;  
 Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p);  
 Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264;  
 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF;  
 Funções de rede:  
 HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP,  
 FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP

Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 2.212,70      **Valor Total:** 2.212,70  
**Item: 12**      Unidade: UNIDADE      Marca: SEAGATE      Modelo: SkyHawk ST6000VX0023  
 Descrição: HD 6TB para CFTV

Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 1.411,90      **Valor Total:** 1.411,90  
**Item: 13**      Unidade: UNIDADE      Marca: PHILCO      Modelo: PTV42G52RCF Roku  
 Descrição: Smart TV 42" Full HD - 1920x1080

Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 1.876,60      **Valor Total:** 1.876,60  
**Item: 14**      Unidade: UNIDADE      Marca: INTEL / KINGSTON      Modelo: INTEL CORE I5 / KVR32N22S6/8  
 Descrição: Computador  
 Processador: i5 com 4 núcleos - Cache: 6MB  
 Memória Ram: 8Gb  
 Armazenamento: SSD 240GB  
 Conexão HDMI  
 Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000

Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 1.501,30      **Valor Total:** 1.501,30  
**Item: 15**      Unidade: UNIDADE      Marca: INDUSPAR      Modelo: POSTE TELECONICO COM BASE RETO  
 Descrição: Poste Telecônico Reto  
 Altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744

Quantidade: 16      **Valor Unit.:** 1.219,80      **Valor Total:** 19.516,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM	061	33.189.362/0001-21	178.930,00	159.900,00		Sim
2 MOVVI SISTEMAS LTDA	134	36.667.857/0001-07	178.930,00	168.840,00	5,59	Sim
3 INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE	038	08.174.249/0001-25	168.915,00	168.915,00	0,04	Sim
4 M.F DE AGUIAR SEGURANÇA	064	15.472.610/0001-65	178.850,00	178.850,00	5,88	Sim
5 VIPTech DESENVOLVIMENTOS DE	002	22.823.882/0001-28	330.465,00	330.465,00	84,77	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 16:24:34 PUBLICADO

Gerado em: 17/05/2023 09:53:37



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR

04/05/2023 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/05/2023 09:30:36	DISPUTA	
17/05/2023 09:30:36	LANCE	M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME (PARTICIPANTE 064) 178.850,00
17/05/2023 09:30:36	LANCE	INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA 168.915,00
17/05/2023 09:30:36	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 178.930,00
17/05/2023 09:30:36	LANCE	VIPTech DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP 330.465,00
17/05/2023 09:30:36	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 178.930,00
17/05/2023 09:32:15	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 178.840,00
17/05/2023 09:36:00	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.900,00
17/05/2023 09:36:31	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.890,00
17/05/2023 09:38:40	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.880,00
17/05/2023 09:39:17	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.870,00
17/05/2023 09:40:37	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.879,00
17/05/2023 09:40:48	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.879,00
17/05/2023 09:41:04	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.869,00
17/05/2023 09:41:45	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.868,00
17/05/2023 09:41:58	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.867,00
17/05/2023 09:43:10	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.866,00
17/05/2023 09:43:24	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.865,00
17/05/2023 09:43:56	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.864,00
17/05/2023 09:44:11	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.860,00
17/05/2023 09:44:34	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.859,00
17/05/2023 09:44:44	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.858,00
17/05/2023 09:45:36	TEMPO RANDÔMICO	168.857,00
17/05/2023 09:45:51	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.856,00
17/05/2023 09:46:01	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.855,00
17/05/2023 09:46:05	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.854,00
17/05/2023 09:46:17	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.853,00
17/05/2023 09:46:22	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.853,00
17/05/2023 09:46:31	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.852,00
17/05/2023 09:46:36	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.851,00
17/05/2023 09:46:48	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.850,00
17/05/2023 09:46:55	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.849,00
17/05/2023 09:47:04	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.848,00
17/05/2023 09:47:08	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.847,00
17/05/2023 09:47:20	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.845,00
17/05/2023 09:47:29	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.844,00
17/05/2023 09:47:45	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.843,00
17/05/2023 09:47:51	LANCE	SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS 168.842,00
17/05/2023 09:48:00	LANCE	MOVVI SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 134) 168.841,00
17/05/2023 09:48:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	168.840,00

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 064

MUNICÍPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR

17/05/2023 09:48:36 FECHADO 1

17/05/2023 09:49:26 LANCE SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS

159.900,00

17/05/2023 09:53:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/05/2023 09:53:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

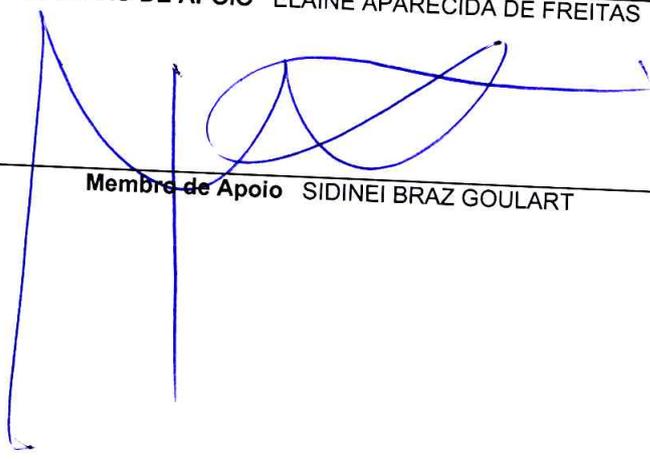
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

17/05/2023 09:53:36 HABILITAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

  
\_\_\_\_\_  
Membro de Apoio SIDINEI BRAZ GOULART